



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE Nº EDT.0011.000031-4/2013

O MM. Juiz Federal, **Dr. FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES**, e o MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. MARCO FRATTEZI GONÇALVES**, da 11ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, **Sr. CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA**, inscrito na JUCEPE, sob o nº. 36, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação **nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, e venda antecipada, conforme adiante descrito. Na modalidade presencial o primeiro leilão ocorrerá no dia 3 de abril de 2014 a partir das 14:00 horas (horário local), no auditório da Justiça Federal, no 10º andar, localizado na Av. Recife, 6.250, bairro do Jiquiá, Recife (PE)**, com transmissão em tempo real disponível no site www.leiloesjudiciais.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro designado, **em primeira Praça**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias abaixo relacionados, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no **segundo leilão, designado para o dia 14 de abril de 2014, a partir das 14:00 horas (horário local)**, no mesmo local acima referido, **desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento), ressalvada a hipótese do item "J" deste edital**. Os bens referentes à alienação antecipada (art. 670, do CPC), uma vez não ocorrendo a arrematação do lote no leilão presencial/on-line, ficarão disponíveis no *site* da Justiça Federal de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do término do último leilão judicial negativo, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período por ordem do Juízo Federal respectivo. Os interessados deverão localizar os respectivos lotes, também, no endereço eletrônico do leiloeiro (www.leiloesjudiciais.com.br).

LOTE - 01	
Processo nº.	0007859-66.2013.4.05.8300 - CARTA PRECATÓRIA (NUMERAÇÃO DADA A CCF.0028.000185-7/2013 EXTRAÍDA DA EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 0000523-49.2011.4.05.8310 MOVIDA PELO INMETRO CONTRA NARCISO MAIA TECIDOS LTDA E OUTROS, ORIUNDA DA 28ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE).
CDA'S	LV 41 FL 114 1
Requerente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Requerido:	NARCISO MAIA TECIDOS LTDA
Corresponsável	
Depositário:	SR. EMANUEL FLORÊNCIO DA SILVA - CPF 888.198.414-87 E SRA. JÉSSICA DOS ANJOS GALDINO - CPF 109.138.324-30
Bem(ns) Penhorado(s):	-140 UNIDADES DE COLHA INDIANA, AVALIADAS EM 05/02/2014 AO PREÇO DE R\$29,90 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 4.186,00;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	-30 COLCHAS TIPO SAFÁRI AVALIADAS EM 05/02/2014 AO PREÇO DE R\$ 49,99 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE \$R\$ 1.499,70.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 4.186,00 + R\$ 1.499,70 = R\$ 5.685,70 EM 05/02/2014.
Localização do(s) bem(ns):	RUA SÃO MIGUEL, 24 – AFOGADOS, RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 5.208,31 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), EM 04/06/2013.
ÔNUS: RESTRICÇÕES:	

LOTE - 02	
Processo nº.	0011954-42.2013.4.05.8300 - CARTA PRECATÓRIA (NUMERÇÃO DADA A CARTA PRECATÓRIA PEF.0020.000040-0/2013, EXTRAÍDA DA EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 0801076-72.1900.4.05.8304, ORIUNDA DA 20ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO.).
CDA'S	
Requerente:	UNIÃO FEDERAL
Requerido:	EDINARDO FERRAZ
Representante legal:	
Depositário:	SR. CASSIANO RICARDO DALL'AGO , INSCRITO NA JUCEPE SOB O Nº 020/05
Bem(ns) Penhorado(s):	APTº 804 DO EDIFÍCIO YUCTAN, SITUADO NA RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 480- BOA VISTA, RECIFE-PE, MEDINDO 55,18M²
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) EM 06/12/2013.
Localização do(s) bem(ns):	APTº 804, LOCALIZADO NO 8º ANDAR, DO EDIFÍCIO YUCTAN, SITUADO NA RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 480- BOA VISTA, RECIFE-PE, COMPOSTO DE SALA, VARANDA, QUARTO, COZINHA E BANHEIRO, COM UMA ÁREA ÚTIL DE 41,00M2 E ÁREA COMUM DE 14,18M2, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 55,18M2, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 55,18M2 E CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,0131 DO TERRENO PRÓPRIO ONDE ASSENTA O EDIFÍCIO, QUE SE CONFRONTA PELA FRENTE, COM A RUA BARÃO DE SÃO BORJA; PELA LADO DIREITO, COM O EDIFÍCIO BARÃO DE SÃO BORJA, À RUA BARÃO DE SÃO BORJA Nº 460 E COM OS FUNDOS DA CASA Nº65 DA RUA DAS NINFAS; PELO LADO ESQUERDO, COM A CASA Nº 492, DA RUA BARÃO DE SÃO BORJA E COM A CASA Nº 70 DA RUA DOMINGOS SÁVIO; E, PELOS FUNDOS , COM A RUA DOMINGOS SÁVIO, REGISTRADA NO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE SOB A MATRÍCULA DE Nº 29.178.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Valor da dívida:	R\$307.279,99 (TREZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM 12/04/2007
Ônus: Restrições:	-R-5 – MAT. 29178- REGISTRO DE PENHORA NA CARTA PRECATÓRIA Nº PEF.0020.000027-7/2009 ORIUNDA DA 20ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2009.83.00.017240; -AV-6 – MAT. 29178 –PROTOCOLO 264.649 – INDISPONIBILIDADE ATRAVÉS DA CARTA PRECATÓRIA Nº PEF.0020.000027-7/2009 ORIUNDA DA 20ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO, ATRAVÉS DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 11000855-6/2009.

LOTE – 03	
Processo nº.	0013346-71.2000.4.05.8300 – EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	PROC. ADM. 1084/99 – TERMO INICIAL 20/07/99
Exeqüente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Executado:	PENHA MODA SHOPPING LTDA
CPF/CGC	01.329.464/0001-09
Depositário:	SR. THIAGO LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO – CPF 051.257.984-95
Bem(ns) Penhorado(s):	UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINTER, MARCA YORK, MODELO YOEA60FS – ADH, SÉRIE 5401455080300558, CAPACIDADE 60.000 BTUs, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	AVALIADO EM 10/12/2013 EM R\$ 2.900,00(DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Localização do(s) bem(ns):	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 84 – BAIRRO MATRIZ, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.
Valor da dívida:	R\$ 2.679,84 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 22/10/2013
Ônus: Restrições:	

LOTE – 04	
Processo nº.	0013874-95.2006.4.05.8300 – EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	FGPE200000227
Exeqüente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Executado:	SONDAL LTDA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

CPF/CGC	11.550.480/0001-80
Depositário:	SR. DELMO FERNANDES DE AMORIM
Bem(ns) Penhorado(s):	04 (QUATRO) INVERSORES DE FREQUÊNCIA, MODELO CFW 080100B202AP52, POTÊNCIA: 3CV E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V (MONOFÁSICO) COM SAÍDA: TENSÃO 220V(TRIFÁSICO), AO PREÇO UNITÁRIO EM 11/12/2013 DE R\$ 1.382,00, TOTALIZANDO EM R\$ 5.528,00.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 5.528,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) EM 11/12/2013
Localização do(s) bem(ns):	AV. DR. JOSÉ RUFINO, 2121 – BARRO –RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 5.098,03 (CINCO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E TREIS CENTAVOS) EM 04/12/2013
Ônus: Restrições:	

LOTE – 05	
Processo nº.	2001.83.00.007274-0 – EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S	FGPE200000031
Exequente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Executado:	F CONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS (JOSÉ CONTE – CPF 000.601.434-87, MÁRIO CONTE – CPF 000.601.604-97, SÍLVIO ALMEIDA CONTE – CPF 036.344.854-34, FRANCISCO CONTE – CPF 037.114.394-20 E GIUSEPE DATOLLI CONTE – CPF 064.074.124-04)
CPF/CGC	10.774.198/0001-14
Depositário:	SR. MÁRIO CONTE – CPF 000.601.604
Bem(ns) Penhorado(s):	O CONJUNTO INDUSTRIAL DENOMINADO FÁBRICA IPAM E VIDRARIA ZALTO, COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 7.117M ² E 4.503M ² , RESPECTIVAMENTE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 11.620M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CONTE, Nº 58, NA ESTÂNCIA, FREGUESIA DOS AFOGADOS, RECIFE-PE, E SEU TERRENO, DEVIDAMENTE TRANSCRITO NOS LIVROS 3-AV, 3-BL, 3-CA E 3CB DE TRANSCRIÇÃO DE IMÓVEIS, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO OFÍCIO DO RECIFE , ÀS FLS. 220V, 71V, 95V E 110V, SOB OS NºS DE ORDENS 35.301, 52.761, 69.638 E 70.900 , ESTANDO O CONJUNTO AVERBADO A MARGEM DAS REFERIDAS TRANSCRIÇÕES. CONSIDERANDO A ÁREA CONSTRUÍDA, A ÁREA DO TERRENO E A PROXIMIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIASI, FOI AVALIADA, EM 11/DEZ/2013 EM R\$ 6.000.000,00. TAMBÉM REGISTRADO NO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE-PE SOB A MATRÍCULA DE Nº 40.427.
Valor da	R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) EM



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

avaliação/Reavaliação do Bem:	11/12/2013.
Localização do(s) bem(s):	NA RUA FRANCISCO CONTE, Nº 58 – AFOGADOS, RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 179.012,51 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) EM 03/02/2014
Ônus: Restrições:	**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE: -ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: SOBRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO REFERIDO CONJUNTO, REGISTRADA NO LIVRO 3, DE REGISTRO AUXILIAR, SOB O Nº DE ORDEM 344; -PENHOR CELULAR: SOBRE MÁQUINAS, MATÉRIAS PRIMAS E OUTROS, INSTALADOS NO REFERIDO CONJUNTO, REGISTRADOS NOS LIVROS 3 E 3-E DE REGISTRO AUXILIAR, ÀS FLS. 23-V, SOB OS NºS DE ORDENS 972 E 1.539. **4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE-PE SOB A MATRÍCULA DE Nº 40.427: -AVERBAÇÃO Nº01: 1-PROMESSA DE 1ª E ESPECIAL HIPOTECA, EM FAVOR DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; 2-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO; 3-PENHORA CEDULAR SOBRE MÁQUINAS E MATÉRIAS PRIMAS, INSTALADAS NO CONJUNTO. -REGISTRO Nº02: REGISTRO DE PENHORA, FEITO ATRAVÉS DO MPA Nº 038/2001, EXTRAÍDO DA EXECUÇÃO Nº 99.16208-0, MOVIDA PELO INSS CONTRA F. CONTE S/A DA 11ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO; -REGISTRO Nº08: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 01395-2002-018-06-00-3 DA 18ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL; -REGISTRO Nº09: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 01407-2002-018-06-00 DA 18ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL; -REGISTRO Nº10: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº01402-2002-018-06-00-7 DA 18ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL; -REGISTRO Nº11: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº00784-1999-018-06-00-5 DA 18ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL; -REGISTRO Nº12: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	<p>00281-1998-018-06-00-9 DA 18ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL;</p> <p>-REGISTRO Nº20: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 1.1995.047367-8 DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL;</p> <p>-REGISTRO Nº21: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 001.2005.141417-2 DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL;</p> <p>-REGISTRO Nº24: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 97.0003616-2 DA 11ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO;</p> <p>-REGISTRO Nº25: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 4002900-94-1997-5.06.0002 DA 2ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL;</p> <p>-REGISTRO Nº26: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 9818700-59-2002-5-06-0005 DA 5ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL;</p> <p>-REGISTRO Nº27: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº 9014700-49-2002.05.06.0005 DA 5ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL;</p> <p>-REGISTRO Nº 34: REGISTRO DE PENHORA REF. PROC. Nº0007274-34.2001.4.05.8300 DA 11ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO.</p>
--	--

LOTE - 06	
Processo nº.	0008834-88.2013.4.05.8300 - CARTA PRECATÓRIA (NUMERAÇÃO DADA A CARTA PRECATÓRIA Nº CPF.0029.000082-9/2013, EXTRAÍDA DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001292-54.2011.4.05.8311, MOVIDA PELA FAZENDA NACIONAL, REPRESENTADA PELA CEF, CONTRA CASA LUX ÓTICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, ORIUNDA A 29ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES).
CDI'S:	FGPE200211 E FGPE200200853
Requente:	FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CEF
Requerida:	CASA LUX ÓTICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - CGC 10.790.053/005-30
CÓ-RESPONSÁVEL:	R. S. COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 12.008.736/0001-95
Depositário:	SRA. SÔNIA MARIA BORGES - CPF 102.020.304-82



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Bem(ns) Penhorado(s):	-UMA ARMAÇÃO DE GRAU, MARCA JEAN MARCELL, REF. 1344 115, AVALIADA EM 22/10/2013 EM R\$ 1.234,00; -UMA ARMAÇÃO DE GRAU, MARCA OPTIC 100, REF. P612, AVALIADA EM 22/10/2013, EM R\$ 1.375,00; -UMA ARMAÇÃO DE GRAU, MARCA FERRARI, REF. 4373 902, AVALIADA EM 22/10/2013, EM R\$ 1.275,00; -UMA ARMAÇÃO DE GRAU, MARCA JULIEN LAFOND, REF. 6329 391, AVALIADA EM 22/10/2013, EM R\$ 1.272,00 -UMA ARMAÇÃO DE GRAU, MARCA GALLEOTTI, REF. 0122 GUN, AVALIADA EM 22/10/2013, EM R\$ 479,00.
Valor total da Avaliação/Reavaliação do Bem:	VALOR TOTAL, EM 22/10/2013, DE R\$ 6.591,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
Localização do (s) bem(ns):	RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 131, SALA 4 - BOA VISTA, RECIFE - PE
Valor da dívida:	R\$ 2.470,33 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ 12/11/2013.
Ônus: Restrições:	

LOTE - 07	
Processo n°.	0004544-35.2010.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA	21/2010 - TDA N° 0007215 LIVRO 70
Exequente:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Executado:	TEÓFILO JOSÉ DE SOUSA E SILVA
CPF/CGC:	146.374.804-34
Depositário:	SR. CASSIANO R DALL'AGO E SILVA - CPF 022.945.539-50
Bem(ns) Penhorado(s):	VEÍCULO DE MARCA FOR/ECOSPORT XLS 1.6L, PLACA KLI-8463-PE, ANO FABRICAÇÃO 2003, ANO MODELO 2004, CHASSI 9BFZE12N848500296, EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONSIDERANDO AS AVARIAS EXISTENTES E O NÃO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, OS PNEUS GASTOS, O AMASSAMENTO NO PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO, A PORTA DA MALA SEM TRAVA E OS DIVERSOS PONTOS DE FERRUGEM ENCONTRADOS.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) EM 13/12/2013
Localização do(s) bem(ns):	RUA DR. JOSÉ GEORGE WILLIAM BUTLER, N° 569 - CURADO, RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 48.353,76 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM 18/02/2010



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Ônus: Restrições:	<p>-<u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – IPVA.</u></p> <p>-<u>RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 01 (BUSCA E APREENSÃO):</u> RENAJUD: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. ÓRGÃO: 01135-SJ-PE - PROCESSO: 2006.83.00.001646-0- TIPO 3: CIRCULAÇÃO.</p> <p>-<u>RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 01(BUSCA E APREENSÃO)</u> RENAJUD: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – ÓRGÃO:01135-SJ-PE – PROCESSO: 454435.20104058300 – TIPO: 3 – CIRCULAÇÃO.</p> <p>-<u>RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 03: 21ª VARA DA JUSTIÇA</u> FEDERAL DE PERNAMBUCO – MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº MAN.0021.000436-2/2008 – PROCESSO Nº 2008.83.00.015480-4 – PROCESSO DETRAN – DJ/CJ Nº 2008.6307.</p> <p>-<u>RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 03: 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL</u> DE 1º GRAU DE CAMPINA GRANDE-PB – OFÍCIO Nº OFD.0004.000460-2/2008 – PROCESSO Nº 2008.82.01.001845-9 - PROCESSO DETRAN-DJ/CJ Nº 2008.7097.</p> <p>-<u>RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 03: 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL</u> DE 1º GRAU DE CAMPINA GRANDE-PB – OFÍCIO Nº OFD.0004.000558-8/2008 – PROCESSO Nº 2008.82.01.002079-0 – PROCESSO DETRAN-DJ/CJ Nº 2008.7277.</p>
----------------------	---

LOTE – 08	
Processo nº.	0006885-97.2011.4.05.8300 – EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	PROC. ADMINISTRATIVO 02019.001279/2010-55 – INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 1872673
Exeqüente:	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Executado:	MOURATHER COM IND E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	11.620.895/0001-83
Depositário:	SR. ANTÔNIO GERALDO MOURATO - CPF 137.998.864-00
Bem (ns) Penhorado(s):	05(CINCO) KITS DE PORTA, COM TOALHA DE PORTA, GRADE DE PORTA, MOLDURAS E DOBRADIÇAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 400,00, DANDO UM TOTAL DE R\$ 2.000,00
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	5 X R\$400,00(QUATROCENTOS REAIS) = R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM 02/09/2013.
Localização do (s)	ESTRADA VELHA DO BONGI, 492 – BONGI, RECIFE-PE



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Bem(ns):	
Valor da dívida:	R\$ 1.926,28(HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM 30/10/2013
Ônus: Restrições:	

LOTE - 09	
Processo nº.	0003618-83.2012.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	FGPE201100350
Exeqüente:	FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado:	LEÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CPF/CGC:	01.129.434/0001-59
Depositário:	REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA - SR. JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO..
Bem (ns) Penhorado(s):	-MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA RIMOLDI, SÉRIE 18400 2 CA11, DESATIVADA E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 16/01/2014 EM R\$ 2.000,00; -MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA YAMATO, SÉRIE A19596, DESATIVADA E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 16/01/2014 EM R\$ 1.500,00; -MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA RIMOLDI, SÉRIE 7574834, DESATIVADA E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 16/01/2014 EM R\$ 2.000,00; -MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA PFAFF, SÉRIE 1408743, DESATIVADA E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 16/01/2014 EM R\$ 800,00; -MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA PFAFF, SÉRIE 14114006, DESATIVADA E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 16/01/2014 EM R\$ 800,00.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	TOTAL DE R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS) EM 16/01/2014
Localização do (s) Bem(ns):	RUA DA MOEDA, 137/149 SLAS BRC E LJ A - RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 12.829,50 (DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM 28/02/2013
Ônus: Restrições:	

LOTE - 10	
Processo nº.	0003348-35.2007.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	35.029.152-7



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	DJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sucessora da AKY DISCOS E TAPES LTDA e OUTROS (JOÃO FLORENTINO SILVA e JOÃO GERALDO DE MEDEIROS)
CPF/CGC:	DJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 00.120.516/0001-70, AKY DISCOS E TAPES - CNPJ 10.560.290/0001-81, JOÃO FLORENTINO SILVA - CPF 055.739.804-59, JOÃO GERALDO DE MEDEIROS - CPF 180.388.084-87.
Depositário:	SR. JOÃO FLORENTINO SILVA - CPF 055.739.804-59.
Bem (ns) Penhorado(s):	-TOYOTA BANDEIRANTE, ANO 1989, DIESEL, COR BRANCA, -- -PLACA KAX-3297, CHASSI 9BROJ0080K1003119, AVALIADA EM 10/01/2014 EM R\$ 17.000,00; -VW FOZ 1.0, ANO 2007, FLEX, CHASSI 9BWKA05Z974082137, COR PRETA, PLACA KJL-4891, AVALIADO EM 10/01/2014 EM R\$ 16.000,00; -VW CROSSFOX 1.6, ANO 2007, FLEX, CHASSI 9BWB05Z474088697, COR PRETA, PLACA KJI-7171, AVALIADO EM 10/01/2014 EM R\$ 25.000,00;
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	TOTAL EM R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) EM 10/01/2014
Localização do (s) Bem(ns):	RUA DR. GEORGE WILLIAM BUTLER, 569 - CURADO, RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 2.149.822,17 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS) EM 15/10/2013
Ônus: Restrições:	VEICULO DE: PLACA: * KAX-3297: -RESTRIÇÃO JUDICIAL CD 03: RENAJUD: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DE 5ª REGIÃO - ÓRGÃO: 01135-SJ-PE - PROCESSO: 0003348-35.2007.4.05 TIPO:1 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE; * KJL-4891: -ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BANCO VOLKSWAGEN S.A.; *RESTRIÇÃO JUDICIAL CD 03: RENAJUD: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - ÓRGÃO: 01135-SJ-PE - PROCESSO: 0003348-35.2007.4.05 TIPO: 1 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE; * KJI-7171: RESTRIÇÃO JUDICIAL CD 03: RENAJUD: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - ÓRGÃO: 01135-SJ-PE - PROCESSO: 0003348-35.2007.4.05 TIPO: 1 - TRANSFERÊNCIA.

LOTE - 11



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº.	2004.83.00.017476-7 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	FGPE200300263
Exeqüente:	FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CEF
Executado:	AERO ESPINA LTDA - ME
CPF/CGC:	00.251.366/0001-33
Depositário:	SR. JOSÉ OMENA DUARTE NETO - CPF 183.209.454/53
Bem (ns) Penhorado(s):	01 TORNO MECÂNICO, FABRICAÇÃO CLAUSING MANUFACTURING CORPORATION, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL CONSTATAR O SEU FUNCIONAMENTO.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) EM 12/03/2014
Localização do (s) Bem(ns):	NA AERO ESPINA LTDA - ME, LOCALIZADA NO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS - CARUARU - PE.
Valor da dívida:	R\$ 7.052,29 (SETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) EM 05/12/2012
Ônus: Restrições:	

LOTE - 12	
Processo nº.	0014364-83.2007.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	40 1 06 001620-94
Exeqüente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	WALTER DA SILVA VIEIRA
CPF/CGC:	000.847.194-00
Depositário:	SR. CASSIANO RICARDO D'ALLAGO SILVA
Bem (ns) Penhorado(s):	-VEÍCULO TOYOTA/COROLLA SEG 18 VVT, PLACA KIX-2413/PE, COR CINZA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORÉM COM A BATERIA SEM FUNCIONAR, REAVALIADO EM R\$ 30.000,00 EM 20/01/2014; -VEÍCULO VW/JETTA, PLACA KGG-7008/PE, COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2007, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORÉM COM A BATERIA SEM FUNCIONAR, REAVALIADO EM R\$ 35.000,00 EM 20/01/2014;
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	PLACA KIX-2413/PE.....R\$ 30.000,00.....20/01/2014 PLACA KGG-7008/PE.....R\$ 35.000,00.....20/01/2014
Localização do (s) Bem(ns):	RUA GEORGE WILLIAM BUTLER, 569 - CURADO, RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 3.463.361,97(TREIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM 10/01/2014
Ônus: Restrições:	VEÍCULO: *PLACA KIX2413-PE: -ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO; -RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 03: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.83.00.014364-4 11ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL. *PLACA KGG-7008-PE: -ALIENAÇÃO JUDICIAL BANCO DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.; - RESTRICÇÃO JUDICIAL CD 03: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.83.00.014364-4 11ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

LOTE - 13	
Processo nº.	0008815-29.2006.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA'S:	DÍVIDA INSCRITA EM 06/04/2006 E QUE DECORRE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CVM Nº RJ2005/5105, TENDO SIDO O DEVEDOR NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA NOT/CVM/SAD/Nº49/01.
Exeqüente:	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Executado:	MARINA RESIDENCE HOTEL SA
CPF/CGC:	08.034.944/0001-91
Depositário:	SRA.MARIA EULÁLIA DE MOURA BEZERRA SALAME – CPF 326.472.124-49
Bem (ns) Penhorado(s):	GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MARCA MERCEDES BENZ, POTÊNCIA 60 KVA, COMANDO MANUAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Valor da Avaliação/Reavaliação do Bem:	R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) EM 09/10/2013
Localização do (s) Bem(ns):	RUA CAPITÃO REBELINHO, 734 – PINA, RECIFE-PE
Valor da dívida:	R\$ 39.975,18 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM 28/02/2014
Ônus: Restrições:	

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 695, do CPC);

e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;

f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item “c”, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);

h) em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz. Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante;

i) Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

- j)** quanto ao preço de arrematação deverá ser observado, no segundo leilão, que, em regra, não serão deferidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído na avaliação/reavaliação dos bens; todavia, não sendo ofertado lança superior a 50% da avaliação, poderão ser aceitos lanços inferiores a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da avaliação, caso em que caberá ao juiz processante do feito, consideradas as circunstâncias do caso, aceitá-los ou não, em decisão fundamentada a ser prolatada em 5 (cinco) dias, intimando-se o executado;
- k)** o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN);
- l)** para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada a comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o inciso III do artigo 703 do Código de Processo Civil;
- m)** ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;
- n)** em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros:

- a)** o parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas);
- b)** o saldo restante será parcelado nas seguintes condições, conforme acerto entre este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do Ofício n. **OFJ.0022.000542-8/2011**, deste Juízo, cujos termos foram aceitos pela exequente:

BENS IMÓVEIS	
VALORES A PARCELAR (R\$)	TOTAL DE PARCELAS
Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)	
VALORES A PARCELAR (R\$)	TOTAL DE PARCELAS
Até 10.000,00	À vista
Acima de 10.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até	Até 18 parcelas



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

50.000,00	
Acima de 50.000,00	Até 24 parcelas

BENS MÓVEIS (OUTROS)	
VALORES A PARCELAR (R\$)	TOTAL DE PARCELAS
Até 1.000,00	À vista
Acima de 1.000,00 até 5.000,00	Até 06 parcelas
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 24 parcelas

c) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – www.receita.fazenda.gov.br ;

d) em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade;

e) levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

f) o valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes;

g) se o arrematante deixar de pagar de forma injustificada no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo poderá ser rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória; excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de 20% do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.

h) em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.

i) registre-se que as condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização, etc.), mediante requerimento do arrematante, que dependerá de aceite do exequente.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade do Recife (PE), em 19 de março de 2014. Eu, _____ (**Lêda Maria da**



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Costa Carvalho – Técnica Judiciária), digitei, e eu _____ (**Fábio de Albuquerque Machado**), Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, o qual será subscrito pelo MM. Juiz Federal Titular.

FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES
Juiz Federal da 11ª Vara – PE

MARCO FRATTEZI GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 11ª Vara - PE